**PROJETO DE LEI Nº 705/15**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES DO PROJETO RITOS, SELECIONADO PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA NO ESPAÇO CULTURAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio financeiro aos integrantes do Projeto cultural denominado **“RITOS”,** que foi selecionado para o Calendário 2015 de Exposições Temporárias no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, no período de 19 de junho a 15 de julho de 2015.

**Art. 2º**. O valor do auxílio financeiro previsto no art. 1º fica limitado em R$ 6.440,06 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), incluindo todas as despesas com a equipe, inclusive transporte das obras.

**Art. 3º.** Poderão ser realizadas as seguintes despesas com o auxílio financeiro: **alimentação, despesas com hotel, transporte para todos os integrantes do Projeto e transporte das telas.**

**Art. 4º.** São beneficiários do auxílio financeiro previsto nesta Lei: **Maria de Fátima Dutra Rodrigues, CPF 376.015.636-34; Henrique Monteiro de Menezes, CPF n. 416.539.476-91 e Maria Eunice dos Reis, CPF 662.427.896-04.**

**Art. 5º.** Os recursos serão liberados em nome da pessoa jurídica “**MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES”,** CNPJ n. 20.549.419/0001-04, com o nome de fantasia **“FÁTIMA DUTRA ATELIER”** com sede nesta cidade, na Rua Cel. Otávio Meyer, 123 - Centro - Pouso Alegre – MG, mediante Termo de Autorização dos beneficiários.

**Parágrafo único**. A representante da pessoa jurídica “**MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES”** fica responsável pela apresentação das contas na forma desta Lei.

**Art. 6º.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento deverão ser prestadas contas, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de tomada de contas, na forma de legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** As contas deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, para análise, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.04.00.13.392.0017-2021 – 3.3.90.39.00, Ficha 182 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Apoio às Festas Tradicionais, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2015.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhor Presidente,**

**Ref.: Projeto de Lei n. 705/2015.**

O Projeto Ritos foi realizado em Pouso Alegre, através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. O Projeto contemplou uma mostra de artes plásticas concebidas por três artistas de Pouso Alegre, Maria de Fátima Dutra, Maria Eunice dos Reis e Henrique Monteiro de Menezes.

O Projeto foi apresentado na Comissão de Avaliação e Seleção em 2013, através da pessoa jurídica denominada “**MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES”,** CNPJ n. 20.549.419/0001-04, com o nome de fantasia **“FÁTIMA DUTRA ATELIER”.** Razão pela qual os recursos serão liberados em nome da referida pessoa jurídica.

Os responsáveis pelo Projeto o inscreveram no Superior Tribunal de Justiça, para compor o Calendário 2015 de Exposições Temporárias, o qual foi selecionado para ficar exposto no Espaço Cultural, no período de 19 de junho a 15 de julho de 2015.

Ocorre que, para participar os artistas necessitam de apoio financeiro, em especial para as passagens aéreas e transporte das obras, que somam R$ 6.440,06 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).

Segue para conhecimento dessa Casa, cópia da correspondência enviada pela Coordenadoria de Memória à Cultura do STJ, informando quanto à seleção do Projeto de Pouso Alegre.

Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei para possibilitar que um projeto cultural de Pouso Alegre possa ser apresentado no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília – DF.

Contando com o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadoras, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**